



DECRETO Nº 115 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 32/2021, o qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

Art. 1º Fica alterada a alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III (...)

(...)

b) Suplente: Anna Carolyna Costa Marques.

Art. 2º Fica alterada a alínea b, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV (...)

(...)

b) Lindalva Lemes da Silva.

Art. 3º Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:



-
- a) Titular: Geni Corrello dos Santos.
b) Suplente: Isaack Douglas Gomes Campos.

Art. 4º Fica alterado o inciso VII, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VII – Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande:

- a) Titular: Junior Alberto de Moraes Reis
b) Suplente: Luiz Domingues de Oliveira

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de dezembro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 32/2021, o qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

Art. 1º Fica alterada a alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III(...)

(...)

b) Suplente: Anna Carolyn Costa Marques.

Art. 2º Fica alterada a alínea b, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV (...)

(...)

b) Lindalva Lemes da Silva.

Art. 3º Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Geni Corrello dos Santos.

b) Suplente: Isaack Douglas Gomes Campos.

Art. 4º Fica alterado o inciso VII, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 32/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VII – Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande:

a) Titular: Junior Alberto de Moraes Reis

b) Suplente: Luiz Domingues de Oliveira

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 2852/2019

PARTES INTERESSADAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.186.027/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento encontra fundamento no art. 57, II, c/c art. 65, I, alínea b), §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos e disposições do Termo do Contrato n. 285/2019, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 765334/2021. OBJETO: por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializa-

da na prestação de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (adulto e infantil) em exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea, padronizados pela tabela SITAP/SUS para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Fica suprimido integralmente o LOTE 01, passando o Contrato ao valor estimado global nesta contratação de R\$ 206.036,45 (duzentos e seis mil trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e fiscalização desta contratação, ficará a cargo da Contratante, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Ericka Walleska Santana da Cruz, inscrita no CPF n. 004.402.471-10, e, na função de suplente, a servidora Tayani de Campos Rodrigues Marinho, inscrita no CPF n. 042.935.701-01.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2021

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA Contratada

LEI N.º 4.859/2021

Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE a receber imóvel em doação, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto – DAE a receber em doação, de Ductievicz Incorporadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 04.187.487/0001-14, um imóvel urbano situado na Avenida Universitária, Bairro Chapéu do Sol, Várzea Grande - MT, com área de **15.293,15 m²** (quinze mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 719,77m, de acordo com os limites e confrontações dispostos na **matrícula nº 120.689**, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema IJTM (MC 57ºWG – SIRGAS 2000) e confrontações: *inicia-se no vértice E35-V-55 ao E35-V-56, coordenadas planas UTM E= 587.090,784m e N= 8.276.782,707m, azimuth de 245º26'15", distância 291,12m, confrontando ao norte com área remanescente da matrícula 112.729; do vértice E35-V-56 ao E35-V-57, coordenadas planas UTM E= 586.826,007m e N= 8.276.661,693m, azimuth de 155º26'15", distância 50,00m, confrontando a oeste com área remanescente da matrícula 112.729; do vértice E35-V-57 ao E35-V-58, coordenadas planas UTM E= 586.846,792m e N= 8.276.616,217m, azimuth de 65º26'15", distância 320,61m, confrontando ao sul com área remanescente da matrícula 112.729; do vértice E35-V-58 ao E35-V-55, coordenadas planas UTM E= 587.138,386m e N= 8.276.749,449m, azimuth de 304º54'30", distância 58,05m, confrontando a leste com avenida projetada (matrícula 112.729).*

Parágrafo único: A área recebida em doação será entregue já desmembrada de área maior.

Art. 2º No imóvel, objeto da presente Lei, está edificada a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Chapéu do Sol, parte do objeto do Termo de Compromisso nº 005/2018, firmado entre a autarquia e a incorporadora.

Parágrafo único: O imóvel será doado ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande obriga-se a: